## TERMO DE REFERÊNCIA

<table>
<tr><td>1 - Secretaria/Órgão</td><td colspan="6">Município de Santa Terezinha do Progresso/SC</td></tr>
<tr><td>2 - Descrição do Objeto</td><td colspan="6">O objeto deste processo licitatório visa à AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PARA PESAGEM DE ANIMAIS VIVOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 KG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSO VINCULADO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1584/2025, CONFORME PORTARIA Nº 138/2025/SEF, REFERENTE À TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR.
<table>
<tr><td>ITEM</td><td>QUANTIDADE</td><td>Und</td><td>ESPECIFICAÇÕES</td><td>VALOR UNIT</td><td>VALOR TOTAL</td></tr>
<tr><td>1</td><td>02</td><td>Und</td><td>BALANÇA TIPO BRETE, convencional fabricada em madeira de lei ou madeira da região, com paredes laterais em forma de “V”, nas medidas de 275x110cm, indicador de peso MECÂNICO. Capacidade mínima de pesagem de 2.000 kg. A balança deverá ser instalada.</td><td>R$ 15.334,76</td><td>R$ 30.669,52</td></tr>
<tr><td>2</td><td>01</td><td>Und</td><td>BALANÇA TIPO BRETE, convencional fabricada em madeira de lei ou madeira da região, com paredes laterais em forma de “V”, nas medidas de 275x110cm, indicador de peso ELETRÔNICO. Capacidade mínima de pesagem de 2.000 kg. A balança deverá ser instalada.</td><td>R$ 15.782,98</td><td>R$ 15.782,98</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td colspan="5">TOTAL</td><td colspan="2">R$ 46.452,50</td></tr>
<tr><td>3 - Modalidade de Licitação</td><td colspan="6">A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO ELETRÔNICO</td></tr>
<tr><td>4 - Estimativa de Valor</td><td colspan="6">O valor total estimado da licitação é de R$ 46.452,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).</td></tr>
</table>

| **5 - Dotação Orçamentária** | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Despesa | Recurso | Projeto/Atividade | Natureza da Despesa |
| 115 | 271032100012 | 1.017 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas | 44905240 – Máquinas e agrícolas e Rodoviários |
| 115 | 175500000000 | 1.017 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas | 44905240 – Máquinas e agrícolas e Rodoviários |
| **6 - Vigência** | A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato. | | |
| **Prorrogação** | O prazo de vigência da contração será de 1 (um) ano. | | |
| **Estudo Técnico Preliminar** | Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência. | | |
| **7 - Justificativa** | A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para a pesagem de animais vivos, especialmente bovinos, apoiando as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e o atendimento aos produtores rurais do Município. A pesagem permite maior precisão no acompanhamento do desenvolvimento dos animais, no controle produtivo e zootécnico e na tomada de decisões relacionadas ao manejo. Serão adquiridas 03 (três) balanças tipo brete, sendo 02 (duas) com indicador de peso mecânico e 01 (uma) com indicador de peso eletrônico, todas com capacidade mínima de 2.000 kg e instalação inclusa. A aquisição contribuirá para modernizar e ampliar a estrutura de apoio à atividade agropecuária, fortalecendo a capacidade produtiva local e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.<br>A contratação será custeada com recurso vinculado à Emenda Parlamentar Impositiva nº 1584/2025, conforme Portaria nº 138/2025/SEF, referente à Transferência Especial do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR. | | |
| **8 - Descrição da solução** | A solução consiste na aquisição de 03 (três) balanças tipo brete para pesagem de animais vivos, sendo 02 (duas) com indicador mecânico e 01 (uma) com indicador eletrônico, todas com capacidade mínima de 2.000 kg, conforme especificações deste Termo de Referência. As especificações são mínimas e deverão ser integralmente atendidas.<br>A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega e instalação das balanças nos locais indicados pela Secretaria de Agricultura, sem custos adicionais para o Município. Os equipamentos deverão ser novos, adequados ao uso a que se destinam e entregues em perfeitas condições de funcionamento. A instalação deverá contemplar todos os procedimentos necessários para que os equipamentos possam ser utilizados de forma segura e adequada. | | |
| **9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução** | | | |

| | |
|---|---|
| **9.1 - Prazo** | 9.1.1. A entrega e a instalação das balanças deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.<br><br>9.1.2. Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do término do prazo, devidamente justificado, e dependerá de análise e autorização da Administração. |
| **9.2 - Local** | **9.2.1**. O local de entrega das balanças será de acordo com a solicitação da secretaria. É de responsabilidade da Licitante vencedora realizar a entrega e a instalação nos locais indicados pela secretaria. |
| **10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento** | |
| **10.1 - Forma de Solicitação** | **10.1.1** Os materiais serão solicitados pela Secretaria, conforme AF (autorização de fornecimento) e/ou Pedido de Empenho que será encaminhado via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp. |
| **10.2 - Forma e cronograma de Entrega eou Execução** | 10.2.1. As balanças deverão ser entregues e instaladas nos locais indicados pela Secretaria de Agricultura, conforme a Autorização de Fornecimento.<br><br>10.2.2. O fornecimento compreenderá transporte, descarga, montagem, instalação e demais providências necessárias à disponibilização dos equipamentos em condições de uso.<br><br>10.2.3. A entrega deverá ser previamente agendada com a Secretaria, em dias úteis, observando-se o horário de expediente do Município.<br><br>10.2.4. Todos os custos relacionados ao transporte, entrega e instalação correrão por conta da CONTRATADA. |
| **10.3 – Condições deRecebimento** | 10.3.1. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com as normas aplicáveis.<br><br>10.3.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e instalação, para verificação inicial da conformidade do objeto. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações, quantidades, instalação e funcionamento, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.<br><br>10.3.3. Constatada qualquer desconformidade, vício, defeito ou divergência, a CONTRATADA deverá promover a correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração. |
| **11 - Proposta** | A proposta deverá atender integralmente às especificações e condições deste Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos preços máximos estimados para os respectivos itens ou que não atendam às especificações mínimas exigidas. Deverão ser informados marca, fabricante e modelo/referência dos equipamentos ofertados, quando aplicável. |

| | |
|---|---|
| **12 – Critériode Julgamento** | Menor preço por item |
| **13 - Habilitação** | **I-** Declaração Unificada. (Declaração ANEXO III).<br><br>**II- HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):<br>**a)** Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:<br>**i)** Estatuto ou contrato social;<br>**ii)** Ato constitutivo;<br>**iii)** Registro comercial;<br>**iv)** Decreto de autorização.<br><br>**III- HABILITAÇÃO TÉCNICA** (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):<br><br>**IV- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº14.133/2021):<br>a. CNPJ;<br>b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramode atividade e compatível com o objeto contratual;<br>c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:<br>d. Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne t/PJ/Emitir<br>e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede dolicitante;<br>f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede dolicitante;<br>g. Regularidade com o FGTShttps://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf<br>h. Regularidade com a Justiça do Trabalho:https://www.tst.jus.br/certidao1<br><br>**V- HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº14.133/2021): |

| | |
|---|---|
| | a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando admitida;<br><br>Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.<br><br>Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor. |
| **14 - Condições de Pagamento** | 14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.<br><br>14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.<br><br>14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.<br><br>14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.<br><br>14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos. |
| **15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)** | Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo da garantia legal. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá promover, sem ônus para o Município, os reparos ou substituições necessários decorrentes de vícios ou defeitos cobertos pela garantia. |

| | |
|---|---|
| **16 - Obrigações da contratada** | 16.1 Fornecer as balanças conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, como também utilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários para fabricação, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;<br>16.2 A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos contratos e demais atividades correlatas;<br>16.3 Entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato. Proceder com entrega do material no prazo e local determinado;<br>16.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as matérias entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;<br>16.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;<br>16.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;<br>16.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.<br>16.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;<br>16.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos materiais.<br>16.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.<br>16.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.<br>16.12 Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.<br>16.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.<br>16.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;<br>16.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;<br>16.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.<br>16.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; |

| | |
|---|---|
| | 16.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.<br>16.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;<br>16.20 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;<br>16.21 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.<br>16.22 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.<br>16.23 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.<br>16.24 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;<br>16.26 Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente de no mínimo 1 ano a partir da data da nota fiscal do objeto.<br>16.27 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações legais.<br>16.28 Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.<br>16.29 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;<br>16.30 Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso; |
| **17 - Obrigações Da Contratante** | 17.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;<br>17.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; |

| | |
|---|---|
| | 17.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos objetos deste termo de referência, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;<br>17.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;<br>17.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.<br>17.6 Fornece por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;<br>17.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos objetos fornecidos, após seu recebimento;<br>17.8 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.<br>17.9 Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.<br>17.10 Impedir que terceiros executem o fornecimento dos materiais objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pelo Município de Santa Terezinha do Progresso<br>17.11 Solicitar que seja substituídos os materiais que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.<br>17.12 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega dos materiais, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.<br>17.13 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;<br>17.14 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;<br>17.15 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos materiais;<br>17.16 Fornece por escrito informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;<br>17.17 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;<br>17.18 Efetuar o pagamento até o 30º dia subsequente ao mês vencido, correspondente ao fornecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.<br>17.19 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa |

<table>
<tr><td></td><td>desempenhar o fornecimento e entrega dos materiais dentro das normas pactuadas;<br>17.20 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;<br>17.21 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;<br>17.22 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;<br>17.23 Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;<br>17.24 Controlar e documentar as ocorrências havidas;</td></tr>
<tr><td>18- Da Amostra</td><td>Não há necessidade de apresentação de amostra</td></tr>
<tr><td>19 -Da fiscalização</td><td>A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar a conformidade da entrega, instalação, funcionamento e demais obrigações previstas neste Termo de Referência. Não se identifica necessidade de capacitação específica prévia dos servidores para a fiscalização desta contratação. O pagamento somente será processado após o recebimento e o devido ateste da Nota Fiscal pelo setor competente.</td></tr>
<tr><td>20 - Estimativa de gasto e memória de calculo</td><td>A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado devidamente documentada. Considerando a média dos valores obtidos para cada item, o valor total estimado da contratação é de R$ 46.452,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>QUANTIDADE</th><th>Und</th><th>Orçam. 1</th><th>Orçam. 2</th><th>Orçam. 3</th><th>VALOR MÉDIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>1</td><td>BALANÇA TIPO BRETE, convencional fabricada em madeira de lei ou madeira da região, com paredes laterais em forma de “V”, nas medidas de 275x110cm, indicador de peso MECÂNICO. Capacidade mínima de pesagem de 2.000 kg. A balança deverá ser instalada.</td><td>2</td><td>und</td><td>R$ 17.199,62</td><td>R$ 13.999,99</td><td>R$ 14.804,67</td><td>R$ 15.334,76</td><td>R$ 30.669,52</td></tr>
<tr><td>2</td><td>BALANÇA TIPO BRETE, convencional fabricada em madeira de lei ou madeira da região, com paredes laterais em forma de “V”, nas medidas de 275x110cm, indicador de peso ELETRÔNICO. Capacidade mínima de pesagem de 2.000 kg. A balança deverá ser instalada.</td><td>1</td><td>und</td><td>R$ 17.199,62</td><td>R$ 15.344,66</td><td>R$ 14.804,67</td><td>R$ 15.782,98</td><td>R$ 15.782,98</td></tr>
</table>
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 46.452,50. Os documentos utilizados para formação dos preços encontram-se anexos ao processo.</td></tr>
</table>

| | |
|---|---|
| **21.1 Gestor do Contrato: Conforme Decreto 171/2026** | |
| **21.2 Fiscais do Contrato: Conforme Decreto 171/2026** | |
| **22 - Penalidades** | Ao contratado poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis e das disposições constantes do edital e do contrato. |
| **23 - Condições Gerais** | Além da habilitação fiscal, se faz necessária apresentação de atestado de capacidade técnica. |

**Santa Terezinha do Progresso, 22 de setembro de 2026.**

**ADEMIR PEDRO ELY**
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944

Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.09.22 10:14:55 -03'00'